



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PALMÁCIA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10/2011 E 14/2011, DE 28 DE ABRIL DE 2011 E 16 DE MAIO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011, às 08:00 horas, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Palmácia, onde se encontravam presentes o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Antônio Pádua Silva, Dr. Rommel Moreira Conrado, Juiz de Direito titular da Comarca de Mulungu, ora respondendo pela Comarca de Palmácia, em razão da vacância da titularidade; a Diretora de Secretaria Sandra Ferreira de Andrade e Castro; e os servidores do Tribunal de Justiça e os cedidos pela Prefeitura local, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando início aos trabalhos correccionais programados pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, conforme Portaria nº 09/2011 CGJ, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que será desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.


Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual superior a 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, além dos processos de réus presos em regime fechado, semi-aberto e aberto, bem como as cartas precatórias.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

No curso dos trabalhos inspeccionais, chegou-se à conclusão de que o lapso temporal estabelecido para a realização da Inspeção na Comarca foi suficiente para examinar um percentual do acervo processual, assim como os livros existentes na Secretaria de Vara, para formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

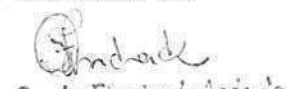
Quanto à prestação jurisdicional oferecida nesta Comarca, verificou-se a tramitação regular dos processos, registrando-se apenas um diminuto número de feitos pendentes de impulso oficial há mais de 60 (sessenta) dias. Com relação aos expedientes a cargo da Secretaria de Vara, nada obstante o reduzidíssimo número de servidores, não se constatou demora para cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos nos feitos judiciais.

Durante o exame inspeccional foram ministradas orientações e recomendações acerca do cumprimento das Resoluções editadas pelo do Conselho Nacional de


Antonio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar




ROMMEL MOREIRA CONRADO
Juiz de Direito


Sandra Ferreira de Andrade
Diretora de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Justiça (CNJ), notadamente no que tange à expedição regular das certidões de de pena a cumprir, além de outras consideradas essenciais para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.


As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, salientando-se que se trata de uma edificação com padrão arquitetônico aprovado pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria da Comarcas de entrância inicial composta de todas as dependências necessárias ao funcionamento do judiciário local. Verificou-se que se encontra em bom estado de conservação e limpeza, estando, contudo, necessitando de reparações em razão de infiltrações visíveis principalmente na parte frontal do prédio e na murada que o circunda,

A Cadeia Pública local foi vistoriada, cuja descrição das instalações físicas e condições de funcionamento, será alvo de detalhamento no relatório geral de inspeção.

Ainda não foram instalados na Comarca o Corpo de Agentes da Infância e da Juventude e o Conselho da Comunidade.

Por fim, às 16:30 horas, do dia 23 (vinte e três) de maio do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, **cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.**

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, _____ - Virgílio Lopes de Oliveira, Secretario designado desta inspeção, Mat. 800174, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Rommel Moreira Conrado
Juiz de Direito

SERVIDORES

- Sandra Feneira de Andrade e Bastos
- Hugo Barros Medeiros Pinheiro - 8350
- Luciano Viana de Araújo - 4803/1-2
- Francisco Pinheiro - 5425.1-6